



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 428 / 2022

ACESSIBILIDADE
MOBILIDADE URBANA.

E

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura de Rio Pomba realize as melhorias necessárias nos acessos às faixas de pedestres da cidade, viabilizando a construção de rampas de acessibilidade ou nivelamento entre os meios-fios da calçadas (faixas elevadas).

Justificativa:

JUSTIFICATIVA: O objetivo é possibilitar que cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção possam acessar as faixas de pedestres facilmente e com segurança.

Existem em nosso município diversas faixas de pedestres onde o acesso da calçada à faixa não possui nenhuma forma de acessibilidade. Reduzindo assim a mobilidade de pessoas com deficiência e que precisam se locomover com segurança pela nossa cidade. Neste sentido, há necessidade de se adequar o acesso das faixas para as calçadas, eliminando a diferença de nível e garantindo a segurança dessas pessoas.



Rio Pomba/MG, 27 de setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR DEMETRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: 28/09/2022, 15h45min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 30/09/2022  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de 03/10/22
---	---	--